



**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 84, de 11 de novembro de 2010.**

*Aprova a alteração do Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com a inclusão do art. 63-A e B.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 46, de 6 de fevereiro de 2009, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 880, de 16 de março de 2009, com a inclusão do art. 63-A e B, conforme segue:

**“Art. 63-A.** Poderão ser ofertadas, a qualquer tempo, disciplinas optativas não previstas no rol de disciplinas aprovadas no projeto pedagógico, desde que sejam ministradas por professores externos.

**Art. 63-B.** A competência de aprovação das disciplinas mencionadas no art. 63-A será do Colegiado do Programa.

*Parágrafo único.* Para efeito de registro da disciplina, antes do início do oferecimento da disciplina, a Coordenação do Programa deverá encaminhar para a Divisão de Pós-Graduação e para a Diretoria de Registro Acadêmico as seguintes informações:

- I - nome da disciplina;
- II - carga horária;
- III - ementa;
- IV - bibliografia;
- V - período de oferecimento;
- VI - nome e titulação do professor ministrante.”

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2009.



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 11 de novembro de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JÚNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 16/11/2010.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**

Reitor - UEMS